



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE PENTORA E AVALIAÇÃOProcesso n.º 1016125-59.2014.8.26.0576 79 VARA CÍVELAos 08 dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE
nesta CIDADE E COMARCA, NA RUA BERNARDINO DE
CAMPOS, 4235, CENTRO.onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado, a fim de dar cumprimento ao
respeitável mandado junto, expedido na ação de PROCEDIMENTO COMUM - INDENI-
ZAÇÃO POR DANO MORALque MÔNICA CRISTINA TAVARES DIASmove a CLÍNICA ODONTOLOGÍCA DENTAL CARD LTDApela qual procedemos A PENTORA

de bens abaixo descritos:

200 (DUZENTAS) CALÇAS JEANS, DIVERSAS
MARCAS E CORES, MASCULINAS E FEMININAS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,90 (TRINTA E NOVE
REais E NOVENTA CENTAVOS).ANALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NO-
VECENTOS E OITENTA REAIS).

Feito(a) A PENTORA

nomiei como fiel depositário(a)

JORGE LUIS DA SILVA, RG. 14.172.252 SSP/SP,
CPF 025.954.338 - 14, RESIDENTE NA RUA JOR-
GE TIBIRIÇA, 2465, NESTA que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir
 lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
 MM. JUIZ DE DIREITO DA 79 VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
 na forma e sob as penas de lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo
 Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

ANA CLAUDIO GRANJA SANT'ANNANeide Ytoe Yamanka Cristal